ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 682/87

"CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO DE CZ$ 10.000,00 PARA O CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU " 10 DE SETEMBRO".

ROMEO BENÍCIO WOLF, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS,no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de Cz$ 10.000,00(dez mil cruzados), para o Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de 1º Grau " 10 de Setembro".

Art. 2º - A despesa prevista no artigo 1º desta Lei, correrá r conta da seguinte rubrica orçamentária:

0600 - EDUCAÇÃO E CULTURA
0601 - Depto. Educação e Cultura e Assistência Social

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - c/59 Cz$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 16 de setembro de 1987.

ROMEO BENÍCIO WOLF
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

ROQUE QUERINO KLAUCK
CHEFE DE GABINETE